



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2690

SÁBADO

Itatiba, 09 de outubro de 2021



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### FINANÇAS

### ESTÁGIO REMUNERADO

Pedagogia e Psicologia

### NOTIFICAÇÕES

COMUNIQUE-SE

**Processo:** 2019.3550  
**Interessado:** Juvenal Alves Gonçalves  
**Assunto:** Supressão/Substituição de árvore.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado JUVENAL ALVES GONÇALVES que, para a continuidade do processo nº 2019.3550, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 09 de Outubro de 2021

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

COMUNIQUE-SE

**Processo:** 2018.5907  
**Interessado:** Aurindo Rodrigues  
**Assunto:** Ciência ao Interessado.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado AURINDO RODRIGUES que, diante das fotos apresentadas, foi constatado que o plantio ainda não atende as exigências, apresenta mudas com altura abaixo do ideal de recomposição. Diante disso, é necessário realizar o acompanhamento do plantio por mais 01 ano, mantendo os tratamentos necessários. Além disso, é necessário entregar um relatório ao final desse período, para nova análise.

O interessado também poderá realizar alteração na modalidade de TCRA, mediante entrega de pedido formal.

Itatiba, 09 de Outubro de 2021

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

COMUNIQUE-SE

**Processo:** 2044.2021  
**Interessado:** Alfredo Rabazallo Ribeiro  
**Assunto:** Retirada de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado ALFREDO RABAZALLO RIBEIRO que, para a continuidade do processo nº 2044.2021, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 09 de Outubro de 2021

**Pedro Carvalho Neto**  
**Biólogo – CRBio 113907/01-D**  
**Encarregado pela Agenda Verde**  
**Seção de Análise e Licenciamento Ambiental**

COMUNIQUE-SE

**Processo:** 1889.2021  
**Interessado:** Cleber Gustavo Melo do Nascimento

#### Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal:

Setembro / 2021

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
1/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.996,02	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.197,60	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prog Educação	1.577,16	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	9.782,41	Banco do Brasil S/A
2/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	300.000,00	Banco do Brasil S/A
2/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	896,57	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prog Educação	3.667,81	Banco do Brasil S/A
2/09/2021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prog Educação	4.075,35	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências FNDE - PNAE	82.335,80	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências FNDE - PNAE	23.836,20	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências FNDE - PNAE	57.651,60	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências FNDE - PNAE	519,40	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências FNDE - PNAE	35.399,60	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências FNDE - PNAE	5.452,80	Banco do Brasil S/A
9/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.890,20	Banco do Brasil S/A
9/09/2021	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	18.252,66	Banco do Brasil S/A
9/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.780,00	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	620,00	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	827.277,98	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	2.137.903,46	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	5.373,47	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.250.000,00	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	134.850,00	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	463.005,49	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	81.431,75	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	42.135,50	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	14.308,64	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.500,00	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	35.700,00	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	207.000,00	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferências FNDE - PDDE	36.866,98	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferências FNDE - PDDE	73.287,00	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	27.852,99	Banco do Brasil S/A
4/09/2021	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	47.973,00	Banco do Brasil S/A
7/09/2021	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.012.466,70	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	19.306,50	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	11.147,46	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	510.090,76	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	261.635,70	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	14.022,86	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.790,38	Banco do Brasil S/A
1/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	129.254,40	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Outras Transferências de Convênios da União	35.715,46	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	209.515,33	Banco do Brasil S/A
3/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	8.558,37	Banco do Brasil S/A
7/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.282,00	Banco do Brasil S/A
7/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.282,00	Banco do Brasil S/A
7/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.282,00	Banco do Brasil S/A
7/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.282,00	Banco do Brasil S/A
7/09/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.282,00	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Cota-Parte do FPM	1.416.125,57	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	29.067,68	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	6.129,05	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	6.129,05	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	6.129,05	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.058.000,00	Banco do Brasil S/A
0/09/2021	Outras Transferências da União	33.568,39	Banco do Brasil S/A

A Secretaria da Educação receberá, no período de 02 a 09/outubro/2021, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2021.

**O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado, como seguem:**

Nome,  
 CPF,  
 RG,  
 Período que tem disponibilidade,  
 Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado,  
 Semestre que está cursando,  
 Telefone,  
 Endereço,  
 E-mail,  
 Data de nascimento,  
 Número de filhos.  
 O currículo que não contiver as informações descritas acima será descartado.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar.

A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2021 seguirá os seguintes critérios: - O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba;

- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;  
 - Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;

- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

**Observações Importantes:**

- **Os currículos deverão ser encaminhados aos cuidados de Yngrid, para o e-mail yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.**

- **Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2021.**

- **Lembrando: O currículo que não contiver as informações descritas acima será descartado.**

- **Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos e a data e local para realização do Processo Seletivo.**

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já trabalharam os dois anos na Prefeitura Municipal de Itatiba.**

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

**NOME DO ESTUDANTE**

Rodolfo Galvão de Toledo Medeiros  
 Anna Clara Monaco Penteadio Antonio

**LOCAL DA VAGA**

Delegacia de Polícia Civil  
 Delegacia de Polícia Civil



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Assunto:** Retirada de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado CLEBER GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO que, para a continuidade do processo nº 1889.2021, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 09 de Outubro de 2021

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado ALFREDO RABAZALLO RIBEIRO que, para a continuidade do processo nº 2044.2021, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 09 de Outubro de 2021

**Pedro Carvalho Neto**  
Biólogo – CRBio 113907/01-D  
Encarregado pela Agenda Verde  
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

## COMUNIQUE-SE

**Processo:** 1889.2021  
**Interessado:** Cleber Gustavo Melo do Nascimento  
**Assunto:** Retirada de Documentação.

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado CLEBER GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO que, para a continuidade do processo nº 1889.2021, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 09 de Outubro de 2021

**Pedro Carvalho Neto**  
Biólogo – CRBio 113907/01-D  
Encarregado pela Agenda Verde  
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

## CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

**Dia 13/10/2021 às 10h00min no balcão do RH.**

**PEB II – Matemática – Efetivo** (Comparecer com RG, CPF e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

24º BRUNO FERNANDO DA SILVA

**Dia 13/10/2021 às 10h15min no balcão do RH.**

**Terapeuta Ocupacional** (Comparecer com RG, CPF, Diploma de Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe).

9º BARBARA LOBO GONCALVES PRETO

**OBS:**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 08 de outubro de 2021.

**Eduardo Antonio Sesti Junior**  
Secretário de Administração



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei nº 5.098, de 1º de março de 2018, **CONVOCA** os segmentos abaixo, a participarem da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2022/2024:

**I - Meios de hospedagem;**

**II - Setor Moveleiro;**

**III - Agências de Turismo;**

**IV - Empreendedores de Turismo Privado;**

**V - Restaurantes e Bares diferenciados;**

**VI - Setor de Artesanato;**

**VII – Imprensa Local.**

**DATA:** 20 de outubro de 2021.

**HORÁRIO:** 18h

**LOCAL:** Conservatório Municipal “Alba Panzarin Degani”.

**ENDEREÇO:** Rua Rafael Órdine, S/N, Jardim Tereza

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 17h30m às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- ato constitutivo da entidade/empresa;
- documento de indicação do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itatiba

### ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMTUR - BIÊNIO 2022/2024

Art. 1º. O processo de escolha dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2022/2024, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.098, de 1º de março de 2018, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão

participação no Conselho são:

**I - Meios de hospedagem;**

**II - Setor Moveleiro;**

**III - Agências de Turismo;**

**IV - Empreendedores de Turismo Privado;**

**V - Restaurantes e Bares diferenciados;**

**VI - Setor de Artesanato;**

**VII – Imprensa Local.**

### DAASSEMBLEIA

Art. 2º. Havendo necessidade de eleição, esta será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial do Município.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia 20 de outubro de 2021, a partir das 18h, com encerramento previsto para as 19h, no Conservatório Municipal “Alba Panzarin Degani”, localizado na Rua Rafael Órdine, S/N, Jardim Tereza, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única aclamação/votação para a escolha dos representantes dos segmentos indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre 17h30m e 18h, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMTUR;

II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Será eleito como titular o candidato aclamado por maioria ou o mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## CONVITE

ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
BIÊNIO 2022-2024

20 de outubro de 2021 - 18h  
Conservatório Municipal Profª Alba Panzarin Degani  
(Rua Rafael Órdine, nº 220 - Jd. Tereza)

Contamos com sua presença!





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

A Prefeitura do Município de Itatiba através de sua Secretaria de Cultura e Turismo re-ratifica a listagem dos artistas habilitados, para o Chamamento Público 04/2021 "Festival Multilinguagem 2021", conforme item 7.9 "Dos resultados publicados para a habilitação, os interessados poderão recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, sem efeito suspensivo para o prosseguimento das contratações", seguem:

Alanna Dallarosa Adão	habilitado com um projeto
Alexandre Franco	habilitado com um projeto
Alexandre Ribeiro da Silva	habilitado com dois projetos
Alice Regine da Silva	habilitado com três projetos
Alisson Luís da Silva Santos	habilitado com um projeto
Ana Júlia Prezotto Telles	habilitado com três projetos
Ana Paula Arruda	habilitado com três projetos
André Bianchi Carvalho	habilitado com três projetos
André Flaibam Piedade	habilitado com dois projetos
André Luís Cecon	habilitado com três projetos
André Luís dos Santos Moura	habilitado com três projetos
André Nardin	habilitado com três projetos
Andressa Priscilla Paiva	habilitado com três projetos
Anna Sylvia Camargo Correa Lima	habilitado com um projeto
Antonio Tadeu Segat Junior	habilitado com três projetos
Aparecido Donizetti de Souza Alves	habilitado com três projetos
Ara Kodjoglaman Kedikian	habilitado com um projeto
Araê Cainã Zani de Souza	habilitado com três projetos
Beatriz Oblasser de Lima	habilitado com três projetos
Beatriz Carla Matos do Rosário	habilitado com três projetos
Beatriz Pimenta Salazar	habilitado com três projetos
Brenno Palladino Galves Medina	habilitado com três projetos
Brida Menezes Rodrigues	habilitado com um projeto
Bruna Tressino Sparvoli	habilitado com um projeto
Bruno Alexandre Delforno	habilitado com três projetos
Bruno Henrique Ferranti Ferreira	habilitado com três projetos
Bruno de Oliveira Rosa	habilitado com três projetos
Bruno Tourino Junqueira	habilitado com três projetos
Caio Leardini Grillo	habilitado com três projetos
Carolina Cunha Bichinho	habilitado com três projetos
Carolina Braga Franco Medeiros	habilitado com três projetos
Cássio Ricardo Soares	habilitado com três projetos
César de Jesus Mendes	habilitado com três projetos
Claudimar Gomes da Silva	habilitado com dois projetos
Daniel Augusto Barbosa	habilitado com três projetos
Daniel Monteiro Junior	habilitado com três projetos
Daniele Marzano Giacomini	habilitado com três projetos
Danieli Rosane Matos Pinotti	habilitado com três projetos
Denis Quadratti Sartorato	habilitado com três projetos
Denis Saldanha de Faria	habilitado com um projeto
Diego Luís da Silva	habilitado com três projetos
Dirceu de Brito Almeida	habilitado com um projeto
Ebert Santos Durães	habilitado com três projetos
Edgar Alves da Costa	habilitado com dois projetos
Edy Igor de Paiva Oliveira	habilitado com três projetos
Eduardo Moura Leite Pereira	habilitado com três projetos
Emiliano Amaro Pereira	habilitado com três projetos
Esteban Javier Alvarez Campos	habilitado com três projetos
Evandro Rodrigo Toledo	habilitado com três projetos
Fabiana Buzetto	habilitado com três projetos
Fabiana Cristina de Oliveira	habilitado com três projetos
Fabiano Gava	habilitado com três projetos
Fabiano Macedo Matos da Silva	habilitado com três projetos
Fábio Ricardo Camurci	habilitado com um projeto
Felipe Daniel Ferro	habilitado com três projetos
Felipe Peres Santos	habilitado com três projetos
Felipe Rocha Baisi	habilitado com três projetos
Freddy Afanasenko Sanches	habilitado com três projetos
Gabriel Piedade	habilitado com três projetos
Gabriela Francisconi de Mendonça Uchôa	habilitado com três projetos
Giani Vilma Machado Matos	habilitado com um projeto
Gilson Gonzaga da Silva	habilitado com três projetos
Gisele Alves Nunes	habilitado com três projetos
Guilherme Aurélio Duarte Pires	habilitado com três projetos
Guilherme Bianchini Monteiro	habilitado com três projetos
Guilherme Rodrigues	habilitado com três projetos
Helena Cury	habilitado com três projetos
Henrique Roger Lando	habilitado com três projetos
Henrique da Silva Ferreira	habilitado com três projetos
Ide de Oliveira Barbosa	habilitado com três projetos
Isadora Antunes	habilitado com três projetos
Isadora Moreira Montico	habilitado com um projeto
Isabelle de Arruda Siqueira Silva	habilitado com três projetos
Izabela Ferreira Baptistella	habilitado com três projetos
Italo Gonçalves Nascimento	habilitado com três projetos
Ivonilde Souza Scarpante	habilitado com três projetos
Ivy Lima Costa	habilitado com um projeto
Jacirene Orlando dos Santos	habilitado com um projeto
Jackson Farias de Magalhães	habilitado com dois projetos
Jair Renato Martinussi	habilitado com três projetos

Jaqueline Rocha Baisi	habilitado com três projetos
João Guilherme da Silva Gagetti	habilitado com um projeto
João Paulo Bortolozzo	habilitado com três projetos
João Paulo dos Santos Correa	habilitado com um projeto
Joel Alves de Moraes	habilitado com dois projetos
José Kelson Dias Silva	habilitado com três projetos
José Marcelo de Lima	habilitado com um projeto
Joyce de Sousa Serafim da Silva	habilitado com três projetos
Julia Cerqueira da Cruz	habilitado com três projetos
Julia Cury Cunha	habilitado com três projetos
Julia Martins Ginack	habilitado com um projeto
Juliana Chevalier Andreello	habilitado com um projeto
Juliana Rocha Baisi	habilitado com três projetos
Kátia Virginia Pimenta	habilitado com três projetos
Katiuscia Rufino de Lima	habilitado com um projeto
Kelli Aparecida Pereira Ferro	habilitado com um projeto
Kenzo Gombata	habilitado com dois projetos
Keytiane do Prado Tobias	habilitado com dois projetos
Lais Miranda Souza Cruz	habilitado com dois projetos
Larissa de Alvarenga Leal	habilitado com três projetos
Larissa Dias da Silva	habilitado com dois projetos
Leandro Felipe Carvalho	habilitado com três projetos
Leonardo Antônio de Oliveira	habilitado com três projetos
Leonardo Testa Barbosa da Silva	habilitado com três projetos
Livia Kethen Correa Torso	habilitado com três projetos
Lilian Santos Ximenes	habilitado com três projetos
Livia Pimenta Salazar	habilitado com três projetos
Lua Ayo Brandino	habilitado com três projetos
Luana Baptistella	habilitado com três projetos
Lucas Bordini Evangelista	habilitado com um projeto
Lucas Ferreira Leal	habilitado com três projetos
Lucas Ferreira dos Santos Olles	habilitado com dois projetos
Lucas Oliveira de Carvalho	habilitado com três projetos
Luis Alfredo Francisconi de Mendonça Uchoa	habilitado com três projetos
Luis Fernando Telles	habilitado com três projetos
Luiz Gustavo Fernandes	habilitado com três projetos
Marcelo Eduardo Franco	habilitado com um projeto
Marcos de Oliveira Saldanha	habilitado com um projeto
Marcos Ribas de Souza	habilitado com um projeto
Marcos Vinicius de Souza Silva	habilitado com um projeto
Mateus Felipe Pinto Pessoa	habilitado com dois projetos
Maycon Steven Lucas da Silva	habilitado com três projetos
Milena Braga Franco	habilitado com três projetos
Milena Pedrucci dos Santos	habilitado com três projetos
Murilo Oblasser Magnusson	habilitado com dois projetos
Nayra Jaïne de Souza Modesto	habilitado com três projetos
Neyllor Paiva Rodrigues Martins	habilitado com três projetos
Paul William da Costa	habilitado com um projeto
Paulo Ricardo Mucheroni da Costa	habilitado com três projetos
Pedro Augusto Cadornin Ambrosin	habilitado com três projetos
Rafael Amaral Cataldo	habilitado com três projetos
Rafael dos Santos Cabello	habilitado com três projetos
Ranna Cabrino	habilitado com três projetos
Raul Henrique da Rosa Gomes	habilitado com um projeto
Renan Augusto Silva Rodrigues	habilitado com dois projetos
Renata da Silva de Oliveira Franco	habilitado com três projetos
Renato Henrique Ramos Malta	habilitado com três projetos
Ricardo Bernardes Scarpante	habilitado com três projetos
Roberto de Jesus Guimarães Júnior	habilitado com três projetos
Robson Alves da Costa	habilitado com dois projetos
Rodrigo Carlos Guzzo	habilitado com três projetos
Rodrigo José Birai	habilitado com três projetos
Ronaldo Medes Gomes	habilitado com três projetos
Sabrina Garcia de Lima	habilitado com três projetos
Samanta Kelly Barbosa	habilitado com três projetos
Samara Sandley Santos de Lima	habilitado com um projeto
Sandro Rogério Zambonini	habilitado com três projetos
Sérgio Caetano de Souza	habilitado com três projetos
Serena Claus Negrete	habilitado com três projetos
Sidnei Rodrigues de Souza	habilitado com três projetos
Sophia Aloha Ventura Puppo	habilitado com três projetos
Sonia de Fátima Domingues Telles	habilitado com um projeto
Sueli Gonçalves	habilitado com três projetos
Tiago Henrique Sorensen	habilitado com três projetos
Thaina Martins Padovan	habilitado com três projetos
Thais Victoria Correa Torso	habilitado com três projetos
Thaynara Costa Magalhães	habilitado com três projetos
Thiago Ferreira Leal	habilitado com três projetos
Valdir Silva Santos	habilitado com um projeto
Victor Hugo Momento Prado	habilitado com três projetos
Victoria Huggler Antunes Pereira de Souza	habilitado com um projeto
Victoria Pelegrini Oliveira	habilitado com um projeto
Vitor Pedrucci dos Santos	habilitado com dois projetos
Vitor Possa Stanigher	habilitado com três projetos
Yuri Felipe Lacerda Eduvirge	habilitado com três projetos

A Prefeitura do Município de Itatiba através de sua Secretaria de Cultura e Turismo divulga listagem dos espaços habilitados, para o Decreto 7.598 de 19 de agosto de 2021 "Espaços Culturais, casas de cultura e coletivos", seguem:

André Luís Cecon	habilitado
Daniele Rosane Matos	habilitado
MR Parisotto Scavone ME	habilitado

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4894/2021**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 97/2021**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 111/2021**  
**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 06 (SEIS) meses, para eventual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, com fornecimento de material e mão de obra.

### DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 06 de outubro de 2021.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2690/2021**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 86/2021**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 99/2021**  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentais, entrega imediata.

Itatiba, 08 de outubro de 2021.

### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.19 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens objeto deste prego.

A sessão será realizada no dia **19 de outubro de 2021, às 14 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 09 de outubro de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Adriana de Oliveira Schiavinatto**  
**Pregoeira**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188 / 2021**  
**PREGÃO 92 / 2021**  
**Processo: 4896/2021**

Aos 08 de outubro de 2021, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO 92 / 2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/10/2021, doravante denominada **Fornecedor**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO **FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de execução de serviços de alambrado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 028076 LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897  
**ENDEREÇO:** RUA GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA 336 SALA 1  
**BAIRRO:** JARDIM CELESTE  
**CIDADE:** MAIRIPORÃ **ESTADO:** SP  
**CEP:** 07600-000  
**TELEFONE:** 11/98946-9192 **FAX:**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4	2.02.28.0318.8	M	180	R\$ 29,49	R\$ 5308,20	Não
PMSP EDIF 107033 RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES						
5	2.02.28.0319.6	M	1800	R\$ 7,19	R\$ 12942,00	Não
CDHU 55.02.050 Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais						
6	2.02.28.0320.0	M2	400	R\$ 8,98	R\$ 3592,00	Não
CDHU 32.16.020 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal						
7	2.02.28.0321.8	M	800	R\$ 74,13	R\$ 59304,00	Não
CDHU 16.33.022 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m						
8	2.02.28.0322.6	M	600	R\$ 101,31	R\$ 60786,00	Não
CDHU 16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m						
9	2.02.28.0323.4	M	300	R\$ 163,62	R\$ 49086,00	Não
CDHU 16.33.062 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m						
10	2.02.28.0324.2	M	120	R\$ 25,49	R\$ 3058,80	Não
PMSP EDIF 101215 CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")						
11	2.02.28.0325.0	M	300	R\$ 28,01	R\$ 8403,00	Não
PMSP EDIF 101216 CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")						
12	2.02.28.0326.9	M	180	R\$ 53,28	R\$ 9590,40	Não
PMSP EDIF 101217 CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")						
13	2.02.28.0327.7	KG	200	R\$ 41,55	R\$ 8310,00	Não
CDHU 61.20.450 Duto em chapa de aço galvanizado						
14	2.02.28.0328.5	M2	20	R\$ 3523,16	R\$ 70463,20	Não
CDHU 62.20.350 Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96 / 2021.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96 / 2021.

2.2 - O(s) fornecedor(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEONARDO DE SOUZA MACEDO**  
**ANDRÉ DE MELO MEDEIROS**  
RG 44.673.886-4 CPF 372.933.088-84

**ADRIANA STOCCHO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.7857

## DECRETOS

DECRETO Nº 7.613, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”**

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.064.772,14 (sete milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**(Decreto nº 7.613/21 – fls. 02)**

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do

Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do

Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
**(Decreto nº 7.613/21 – fls. 03)**

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 252.867,29 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 70.424,93 (setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 236.316,52 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 1.780.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**(Decreto nº 7.613/21 – fls. 04)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
04.123.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias  
Valor a Suplementar = R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Valor a Suplementar = R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**(Decreto nº 7.613/21 – fls. 05)**  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

<p>Pessoal Civil 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde <b>(Decreto nº 7.613/21 – fls. 06)</b></p> <p>02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde Valor a Suplementar = R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 600,00 (seiscentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)</p> <p><b>(Decreto nº 7.613/21 – fls. 07)</b></p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico</p>	<p>3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal Valor a Suplementar = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal Valor a Suplementar = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</p> <p><b>(Decreto nº 7.613/21 – fls. 08)</b></p> <p>02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil</p>	<p>04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)</p> <p><b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.064.772,14 (sete milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)</b></p> <p><b>Art. 2º.</b> Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, sob as seguintes rubricas:</p> <p><b>(Decreto nº 7.613/21 – fls. 09)</b></p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de</p>	<p>Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes Valor a Anular = R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes <b>(Decreto nº 7.613/21 – fls. 10)</b></p> <p>Valor a Anular = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 12.365.0008.1.015 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches Valor a Anular = R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 236.316,52 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular = R\$ 323.292,22 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular = R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais</p>
--	---	---	---	--



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Anular = R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

(Decreto nº 7.613/21 – fls. 11)

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Valor a Anular = R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
Valor a Anular = R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.015 – Despesas de Exercícios Anteriores  
Valor a Anular = R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a Anular = R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
(Decreto nº 7.613/21 – fls. 12)

Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
Valor a Anular = R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
(Decreto nº 7.613/21 – fls. 13)  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Anular = R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal  
Valor a Anular = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
Valor a Anular = R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
(Decreto nº 7.613/21 – fls. 14)

Valor a Anular = R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 5.509.708,74 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.535.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil reais)**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.020 = R\$ 20.063,40 (vinte mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 27 de setembro de 2021

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Torna nulo os efeitos da Portaria que especifica.”

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, torna nulo os efeitos da Portaria nº 8.182/21, desde a data em que foi publicada.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 08 de outubro de 2021.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# REFIS

## 2021



### PRORROGADO ATÉ 12/11

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

PARA DÉBITOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2020

# 100% DE DESCONTO

NOS JUROS E MULTAS ATUAIS!

(HAVERÁ JUROS REFERENTES AO NOVO VALOR DO PARCELAMENTO)

### ATENDIMENTO

de segunda a sexta  
das 8h às 18h

WhatsApp:  
(11) 93325-2565

Central Refis:  
(11) 3183-0633

Email:  
central@receita.itatiba.sp.gov.br

Presencial:  
Centro Administrativo  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
Av. Luciano Consoline, nº 600



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.





# ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação Nº 1537/2021  
Autoria: JUNIOR CECON  
Assunto: Solicita manutenção e revitalização de praça localizada na Travessa Olívio Tegen – Jd Palladino, conforme especifica.

Indicação Nº 1538/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para a melhoria de sinalização de solo com a criação de uma faixa de pedestres e pintura de solo e placa de PARE no entroncamento das vias Sebastiana de Souza Bezana, Ormindia Mani Leoni próximo à praça bairro do Jardim do Engenho.

Indicação Nº 1539/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de limpeza em terreno na rua José Marcos Soave - Parque da Colina 1.

Indicação Nº 1540/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) em toda extensão da Rua Fiorindo Bisetto, bairro Zupardo.

Indicação Nº 1541/2021  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a retirada de árvore no leito do Ribeirão Jacaré, conforme especifica.

Indicação Nº 1542/2021  
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Setor de Trânsito da Prefeitura e/ou Estapar estudos e execução, no menor tempo possível, de sinalização de piso e placa de sinalização para Vaga Exclusiva de Farmácia em frente à nova farmácia Farma Total, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 195, Centro.

Indicação Nº 1543/2021  
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO  
Assunto: Solicita a execução de manutenção e melhorias na Estr. Mun. José Arcênio Correia Pinto, conforme especifica.

Indicação Nº 1544/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal intensificação na limpeza de passeio público (calçada) em toda extensão da Rua Vergínio Belgine, bairro Santo Antonio.

Indicação Nº 1545/2021  
Autoria: WILLIAN SOARES  
Assunto: Solicita avaliação para implantação de calçada em ambos os lados da Rua César Piovesana, trecho entre os bairros Morada dos Pássaros e Beija Flor.

Indicação Nº 1546/2021  
Autoria: WILLIAN SOARES  
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco por toda avenida que liga o Jardim Arizona com à Rua César Piovesana, bairro Morada dos Pássaros – Beija-Flor, conforme especifica.

Indicação Nº 1547/2021  
Autoria: IGOR HUNGARO  
Assunto: Solicita À Prefeitura Municipal, a execução de redutor de velocidade na via pública – R. Henrique Pizzi – Bairro N.R Porto Seguro

Indicação Nº 1548/2021  
Autoria: IGOR HUNGARO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, limpeza da rua e sistema de captação pluvial e bueiros da Ladeira Florêncio Carlos de Araújo - Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 1549/2021  
Autoria: IGOR HUNGARO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de serviços para nivelamento e pavimentação de asfalto e pintura de faixa de pedestre, na Avenida Benedito José Constantino – Bairro do Engenho (em frente à Câmara Municipal).

Indicação Nº 1550/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para a redução de velocidade com a instalação de lombada rua Diogo Montanhez, Bairro Tapera Grande.

Indicação Nº 1551/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal manutenção na quadra tabelas de basquetebol, novas redes para traves de futebol e pintura da quadra, na escola, EMEB Prof Vera Lucia Carride de Palma /CEMEI Pixoxó - Creche Rosa Perlati Leonetti localizada rua Diogo Montanhez, Bairro Tapera Grande.

Indicação Nº 1552/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que realize reparos e manutenção geral, pinturas nos brinquedos no parque infantil e colocação de mais areia na escola EMEB Prof Vera Lucia Carride de Palma /CEMEI Pixoxó - Creche Rosa Perlati Leonetti localizada rua Diogo Montanhez, Bairro Tapera Grande.

Indicação Nº 1553/2021  
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Setor de Trânsito da Prefeitura estudos e execução, no menor tempo possível, de sinalização de piso e placa de sinalização para Vaga Reservada para Carga e Descarga em frente ao comércio Agropecuária Terra Viva, localizada na Av. Joaquim Bueno de Campos, nº 193, na Vila Cruzeiro.

Indicação Nº 1554/2021  
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de duas lombadas e/ou travessias elevadas, em frente à EMEB "Profª. Vera Lúcia Carride de Palma" localizada na Rodovia Romildo Prado s/n, km 12, conforme especifica.

Indicação Nº 1555/2021  
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos com prioridade para campanha de vacinação antirrábica GRATUITA para cães e gatos, conforme esclarece:

Indicação Nº 1556/2021  
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para retirada de duas caixas d'água inutilizáveis na EMEB " Profª. Vera Lúcia Carride de Palma" localizada na Rodovia Romildo Prado s/n, km 12, conforme especifica

Indicação Nº 1557/2021  
Autoria: SERGIO RODRIGUES  
Assunto: Solicita a execução de recapeamento asfáltico na Travessa Teresa Parisotto Roson no Jardim Arizona.

Indicação Nº 1558/2021  
Autoria: SERGIO RODRIGUES  
Assunto: Solicita a limpeza de mato e iluminação na área de lazer localizada na Vila Santa Cruz.

Indicação Nº 1559/2021  
Autoria: SERGIO RODRIGUES  
Assunto: Solicita a reforma da ponte localizada na Estrada Municipal Chaim Goldenstein no Bairro Pedras de Ouro.

Indicação Nº 1560/2021  
Autoria: SERGIO RODRIGUES  
Assunto: Solicita a implantação de faixa de pedestre em frente a Clínica CEM.

Indicação Nº 1561/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para melhorias no trânsito, em local que especifica.

Indicação Nº 1562/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção das lixeiras localizadas na região central do Município, conforme esclarece.

Indicação Nº 1563/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de pavimentação asfáltica e manutenção da Avenida Guilherme Soave – Loteamento Vivendas do Engenho D'Água, conforme especifica.

Indicação Nº 1564/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de pavimentação asfáltica e manutenção da Avenida Zooparque de Itatiba – Paraíso das Aves, conforme especifica.

Indicação Nº 1565/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita a realização de poda de árvore localizada na Avenida Expedicionários Brasileiros

– Vila Brasileira, conforme especifica.

Indicação Nº 1566/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos e informações sobre a possível construção de uma creche no Bairro Vivendas do Engenho D'água, conforme especifica.

Indicação Nº 1567/2021  
Autoria: IGOR HUNGARO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore na Ladeira Florêncio Carlos de Araújo – Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 1568/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita limpeza de lixo e entulho na Avenida Lucílio Tobias – Porto Seguro.

Indicação Nº 1569/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Rua Orlando Momentel – Loteamento Irmãos Pretotto.

Indicação Nº 1570/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita limpeza de mato, manutenção e pintura dos brinquedos de parque infantil e academia ao ar livre do Porto Seguro.

Indicação Nº 1571/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita limpeza de mato e manutenção de quadra de areia do Porto Seguro.



## Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

**LINHA DE CRÉDITO**

**DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL\***

\*Sujeito a análise de crédito

**TAXA DE JUROS DE ATÉ**

**0,55% a.m.**

para Pessoa Jurídica

**0,80% a.m.**

para Pessoa Física

**PRAZOS DE ATÉ 48 MESES PARA PAGAMENTO\***

**ENTRE EM CONTATO:**

[bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br](mailto:bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br)



## LIMPE O SEU TERRENO



**EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!**

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

**VALORES DAS MULTAS:**

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

